PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA EVENTOS DIVERSOS

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de disponibilização de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência durante a realização dos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal, do calendário oficial do município. Os eventos realizados pelo município, de natureza cultural, turística, esportiva e institucional, promovem significativa concentração de público, aumentando o risco de intercorrências que demandem atendimento imediato em saúde. Nesse contexto, torna-se indispensável a presença de estrutura adequada para atendimento inicial, visando à preservação da integridade física dos participantes e à mitigação de riscos. Ressalta-se que a rede pública municipal de saúde já se encontra plenamente comprometida com o atendimento contínuo da população, por meio de suas ambulâncias e equipes, não sendo operacionalmente viável a sua utilização na cobertura de eventos, sob pena de comprometimento da prestação regular dos serviços essenciais de saúde. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ambulância de suporte básico de vida visa suprir essa demanda específica dos eventos, garantindo condições adequadas de segurança, em conformidade com as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde, sem prejuízo à continuidade dos serviços prestados à população. A solução proposta busca, portanto, assegurar a realização segura dos eventos municipais, promovendo a proteção dos munícipes e visitantes, bem como resguardando a Administração Pública quanto às suas responsabilidades legais.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Administração Municipal, munícipes, turistas.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Com a presente contratação, espera-se garantir a adequada prestação de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência durante a realização dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo município, assegurando condições mínimas de segurança e proteção à integridade física dos participantes. Como resultados diretos, pretende-se:

• Disponibilizar estrutura adequada para atendimento imediato em situações de urgência e emergência durante os eventos;
• Reduzir riscos à saúde e à integridade física do público, colaboradores e participantes;
• Assegurar o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Ministério da Saúde;
• Garantir maior organização e segurança na realização dos eventos do calendário municipal;
• Evitar a utilização da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, preservando os recursos públicos destinados ao atendimento regular da população;
• Proporcionar maior eficiência administrativa, por meio da contratação planejada e sob demanda, via Sistema de Registro de Preços.

Como resultados indiretos, destacam-se:

• Redução de riscos de responsabilização civil e administrativa da Administração Pública;
• Melhoria na qualidade dos eventos promovidos pelo município, com maior confiabilidade e

segurança ao público;
• Fortalecimento da imagem institucional do município como promotor de eventos organizados e seguros;
• Otimização do uso de recursos humanos, materiais e financeiros, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a realização segura, organizada e em conformidade legal dos eventos municipais, atendendo ao interesse público e às boas práticas de gestão administrativa.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	**AMBULÂNCIA DO TIPO B – UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV)**	Locação de 01 (uma) ambulância do tipo B – Suporte Básico, devidamente equipada e regulamentada, destinada à prestação de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência durante a realização de evento, conforme normas da ANVISA e Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde. O veículo deverá possuir equipamentos e materiais mínimos obrigatórios, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade, incluindo: • Maca retrátil com rodas e sistema de trava; • Prancha rígida para imobilização; • Colares cervicais em tamanhos variados; • Cilindro de oxigênio com manômetro e fluxômetro; • Ambu adulto e infantil; • Aspirador portátil; • Maleta de primeiros socorros completa; • Material para curativos e imobilizações; • Sinais luminosos e sonoros regulamentares. A ambulância deverá permanecer de plantão durante todo o período do	HR	1500

		evento, com equipe composta por: • 01 (um) condutor-socorrista habilitado; • 01 (um) técnico de enfermagem treinado em atendimento pré-hospitalar. O veículo e a equipe deverão estar regularizados junto à ANVISA e ao CNES, com apresentação dos respectivos registros e comprovações de habilitação profissional (COREN e CNH categoria D). O serviço inclui deslocamento até o local, permanência durante todo o evento e retorno, com combustível, equipamentos, alimentação da equipe e demais despesas operacionais já inclusas no valor contratado. A equipe deverá apresentar-se no local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o seu início, devidamente preparada para início imediato das atividades.		

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AMBULÂNCIA DO TIPO B – UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV)**	R$ 331,03	R$ 496.545,00

2.3. Sujeição às normas técnicas: Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
☒ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daqueles previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: Comprovação de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Comprovação de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

• Disponibilizar ambulância do tipo B – Unidade de Suporte Básico de Vida, devidamente equipada e regularizada, no local, data e horário definidos pela Administração;
• Apresentar-se no local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o seu início, devidamente preparada para início imediato das atividades;
• Permanecer durante todo o período do evento, sendo vedada a retirada antecipada sem autorização formal da contratante;
• Providenciar, às suas custas, a alimentação e demais condições necessárias à permanência da equipe durante todo o período de execução do serviço, sem qualquer ônus adicional para a contratante.
• Garantir que o veículo esteja em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e higiene;
• Assegurar que todos os equipamentos e materiais obrigatórios estejam disponíveis, em pleno funcionamento e dentro do prazo de validade;
• Realizar, às suas custas, manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamentos, sem prejuízo da execução do serviço.
• Disponibilizar equipe mínima composta por condutor socorrista e técnico de enfermagem devidamente habilitados e capacitados;
• Manter os profissionais devidamente uniformizados e identificados;
• Garantir que os profissionais possuam registro ativo junto ao Conselho Regional de Enfermagem, quando aplicável, e demais requisitos legais para o exercício de suas funções;
• Substituir imediatamente qualquer profissional que não atenda às exigências contratuais ou que apresente conduta inadequada.
• Prestar atendimento pré-hospitalar com observância dos protocolos técnicos e normativos vigentes, especialmente aqueles definidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Ministério da Saúde;
• Adotar todas as medidas necessárias à preservação da vida e à estabilização do paciente até eventual encaminhamento à unidade de saúde;
• Responsabilizar-se pela correta utilização dos equipamentos e insumos durante os atendimentos.
• Providenciar a substituição imediata da ambulância ou da equipe em caso de falhas, indisponibilidade ou inadequação, sem prejuízo à continuidade do serviço;
• Garantir a continuidade do atendimento em qualquer situação, inclusive em caso de intercorrências mecânicas ou operacionais.
• Fornecer todos os insumos necessários à execução dos serviços;
• Realizar a reposição imediata de materiais utilizados durante os atendimentos, sem custos adicionais à contratante.

• Assumir integral responsabilidade pelos serviços prestados, inclusive por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;
• Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
• Garantir que não haverá vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Pública.
• Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual;
• Permitir e facilitar a fiscalização por parte da Administração;
• Manter canal de comunicação ativo para atendimento das demandas e ocorrências;
• Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e contrato.
• Realizar a correta destinação de resíduos gerados durante os atendimentos, em conformidade com a legislação vigente;
• Não realizar descarte irregular de qualquer material no local do evento;
• Cumprir integralmente as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

O descumprimento de quaisquer das obrigações acima sujeitará a contratada às penalidades previstas no instrumento convocatório e contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:
☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:
☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Será indicado pela secretaria demandante no ato do consumo de ata.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:
☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento: ☒ Padrão (Transferência Bancária) ☐ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.
8.3. Prazo de Pagamento: ☒ Padrão (15 dias) ☐ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 1 ano
10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO
Cintia Tomie Suguino
11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)
Não se aplica em Registro de Preços
São Bento do Sapucaí, 17 de agosto de 2026. **Cintia Tomie Suguino** **Responsável pelo Termo de Referência**